



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 663/99, DE 20 DE ABRIL DE 1.999

"Denomina-se "JARDIM PIONEIRO", o Conjunto Habitacional localizado na Quadra 87, Vila Penzo".

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Por força desta lei o Conjunto Habitacional, localizado na Quadra 87, da Vila Penzo em Antonio João, denomina-se **JARDIM PIONEIRO**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 1999.


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal